LEI MUNICIPAL Nº 680/2006, de 02-08-06.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR UM AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Auxiliar de Enfermagem, por tempo determinado, forte ao que determina o Art. 37, IX da Constituição Federal e Art. 195 e seguintes da Lei Municipal nº 644/2005, de 07-12-05, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Único – A remuneração mensal do Auxiliar de Enfermagem será a correspondente ao padrão 04 do quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

ART. 2º - A contratação autorizada pelo Art. 1º desta Lei, será pelo prazo máximo de seis (06) meses, prorrogável por mais seis, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

ART. 4° - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em, 02 de agosto de 2006.

> JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN PREFEITO MUNICIPAL